



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2019, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Brasil, 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 007.138.249-64 e portador da Carteira de Identidade nº 5.742.546-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 124, centro Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019", firmado em 03 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 06 (seis) meses, dessa forma alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de dezembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
DALVO KOERICH JÚNIOR  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Fabiane D. Lanconaro  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

2ª. Janera M. A. Aemring  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
206/2019**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.  
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.  
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.  
Data: 01/12/2020.  
**Tomada de Preços nº 12/2019.**

**DECRETO Nº 4225/2020**

Data 29.12.2020

Súmula. Exonerada servidora ocupante do cargo de Diretora do Hospital Municipal (cargo em comissão), indeniza férias e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora, **Tania Conradi Tavares**, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Municipal, portadora do CI/RG nº. 4.356.290-8 SSP PR e do CPF nº. 635.385.719-53.

**Art. 2º** Indeniza as férias relativas aos períodos aquisitivos enquanto nomeada para o cargo de Diretora do Hospital Municipal, com base no art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

**Art. 3º** A servidora retorna ao cargo de origem efetivada.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 31 de dezembro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**D22D5D79

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.235/20**

Data 29.12.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.187/20, de 09 de dezembro de 2020
2.028/20, de 15 de dezembro de 2020	4.190/20, de 15 de dezembro de 2020
2.029/20, de 15 de dezembro de 2020	4.191/20, de 15 de dezembro de 2020
2.030/20, de 15 de dezembro de 2020	4.192/20, de 15 de dezembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.193/20, de 16 de dezembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.196/20, de 21 de dezembro de 2020
2.031/20, de 28 de dezembro de 2020	4.198/20, de 28 de dezembro de 2020
2.032/20, de 28 de dezembro de 2020	4.199/20, de 28 de dezembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.234/20, de 29 de dezembro de 2020

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**ACF77398

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**206/2019**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 01/12/2020.

**Tomada de Preços nº 12/2019.**

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**512A8B3F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**138/2020**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, considerando do Relatório do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o Termo de Notificação de Dispensa de Apoio por parte da beneficiada, torna público a revogação do processo administrativo em epígrafe, cuja sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento da habilitação estava marcada para as **8h** do dia **31 de dezembro de 2020**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR.

Informações e esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no telefone (45) 3235-1212.

**P U B L I Q U E - S E.**

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de dezembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**5D270231

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4236/2020**

**DECRETO Nº 4236/2020**

Data 29.12.20

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 3999/2020, da Professora **Andreia de Carvalho Guerreiro**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 15 de julho de 2020.